

## Interligação Elétrica Ivaí S.A.

CNPJ 28.052.123/0001-95 - NIRE: 35.3.0050526-3

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Agosto de 2023**

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 01 de agosto de 2023, às 10 horas, por meio eletrônico, tendo como referência a sede da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais, ou de qualquer outro instrumento convocatório, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antunes Fernandes, que indicou a Sra. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti para secretária-**Ordem do Dia:** Substituição de membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pela acionista Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA"). **Deliberação:** As acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, tendo em vista a renúncia ao cargo de membro titular do Conselho de Administração apresentada em 31 de julho de 2023 pelo Sr. **Leonardo Bonorino Gonçalves**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 9.554.890-5, expedido pelo IFRJ e inscrito no CPF sob o nº 025.241.117-09, aprovar a sua substituição pelo membro indicado pela acionista TAESA, Sr. **Rinaldo Pecchio Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 10.538.600-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 057.467.688-04, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 2480, Bloco 6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-101, para cumprimento do mandato em curso até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2026. O Conselheiro ora eleito tomará posse mediante a assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração e Declaração de Desimpedimento que serão arquivados na sede da Companhia, sendo concedida dispensa, para todos os fins, com relação ao disposto no § 3º do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, em relação ao conselheiro ora eleito, ficando o Conselho de Administração assim constituído: Indicado pela acionista CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("ISA CTEEP"); (i) **Gabriela Desiré Olímpio Pereira**, brasileira, divorciada, engenheira eletricista, portadora da cédula de identidade RG nº 126788702-DICRJ e inscrita no CPF sob o nº 422.501.023-68; (ii) **Carisa Santos Portela Cristal**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.524.221-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 251.266.718-98; (iii) **Wagner Yuji Okada**, brasileiro, divorciado, economista, titular do documento de identidade nº 19.684.275-X, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.304.868-05, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e indicados pela acionista TAESA; (iv) **Fábio Antunes Fernandes**, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 0766488-7, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF sob o nº 934.908.017-68; (v) **Rinaldo Pecchio Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10.538.600-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 057.467.688-04; e (vi) **Valéria Aparecida da Silva Ramos Garcia**, brasileira, casada, contadora, titular do documento de identidade nº 088926/0 - 3, expedido pelo CRC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 037.605.547-25, todos com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 2480, Bloco 6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-101. Os acionistas presentes ratificaram, para todos os fins, a dispensa com relação ao disposto no § 3º do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, em relação aos conselheiros eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 172.894/23-2 em sessão de 05 de maio de 2023. **Documentos:** Todos os documentos e apresentações de suporte utilizados na Assembleia, rubricados pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Fábio Antunes Fernandes - Presidente; Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. Acionistas Presentes: TAESA - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (pp. Valéria Aparecida da Silva Ramos Garcia) e CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Gabriela Desiré Olímpio Pereira e Carisa Santos Portela Cristal). São Paulo, 01 de agosto de 2023. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 362.837/23-5 em 11/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

sequoia

## SEQUIOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ nº 01.599.101/0001-93 | NIRE nº 35.300.501.497

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL**

**FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUIOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**

SEQUIOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", inscrita no CNPJ sob o nº 01.599.101/0001-93 ("Emissora" ou "Companhia"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os titulares das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleia Geral"), nos termos da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequoia Logística e Transportes S.A.", celebrado em 17 de novembro de 2022, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 4 de outubro de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital (sendo certo que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400), inclusive para fins de voto, com o link de acesso a ser disponibilizado aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre as seguintes **ORDENS DO DIA:** (1) concessão de perdão temporário (*waver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de Remuneração referentes ao período de outubro de 2023 (inclusive) até dezembro de 2025 (inclusive); sendo certo que, em caso de aprovação deste item, as parcelas da Remuneração durante este período serão incorporadas ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), em conformidade com o disposto na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão; (2) concessão de perdão temporário (*waver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário referentes ao período de 20 de novembro de 2024 (inclusive), 1ª (primeira) parcela, até 20 de dezembro de 2025 (inclusive), 14ª (décima quarta) parcela; sendo certo que, em caso de aprovação deste item, os percentuais do saldo do Valor Nominal unitário a ser amortizado durante este período serão incorporados ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão) das 14 (quatorze) parcelas acima mencionadas, em conformidade com o disposto na Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão; (3) concessão de perdão temporário (*waver*) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, para não medição e eventual descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item "xvi" da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão durante os anos de 2023 e 2025 (inclusive), sendo que a medição do Índice Financeiro voltará a ser mensurada a partir da divulgação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, ou seja, a partir de 31 de março de 2026; (4) desobrigar a Companhia quanto à constituição das garantias aprovadas no âmbito da Assembleia de Debenturistas realizada em 9 de agosto de 2023 ("AGD"), de modo que, caso estas garantias não sejam constituídas nos termos estabelecidos na AGD, não será caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão); (5) alterar, nos termos da Cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, determinados termos e condições da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, às Datas de Pagamento da Remuneração, às Datas de Amortização e/ou o pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as condições de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) e Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). As datas e condições específicas e relacionadas a este item serão levadas ao conhecimento dos Debenturistas em até 7 (sete) dias da Assembleia Geral; e (6) autorizar a Emissora para que, em conjunto com o Agente Fiduciário, assine todos os documentos e realize todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto da Assembleia Geral, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 20 (dez) dias contados da realização da Assembleia Geral. **Informações Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), com o link de acesso a ser encaminhado aos Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico [ri@sequoialog.com.br](mailto:ri@sequoialog.com.br), com cópia para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário [at.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:at.assembleias@oliveiratrust.com.br), com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista; (b) quando pessoa jurídica, cópia dos atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados devidamente registrados na junta comercial competente, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação legal do Debenturista, bem como documento(s) de identidade válido(s) com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) quando representado por procurador, procuração com poderes específicos para representação na Assembleia Geral, além dos documentos indicados nos itens "a" e "b" acima, conforme aplicável. São Paulo, 13 de setembro de 2023

SEQUIOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/457B-82CA-08F0-1412> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 457B-82CA-08F0-1412



### Hash do Documento

EC999681AD5E5858047F7B55847E2CB26385E453ECAFD0DF66CD46956A05ABCFC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2023 é(são) :

- Jornal O DIA SP (Signatário) - 176.916.788-94 em 15/09/2023  
06:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

